



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Adustina

Quarta-feira • 25 de Maio de 2022 • Ano VII • Nº 1674

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Paulo Sergio Oliveira Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Av. José Joaquim de Santana, s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJCXNJNCNZUXRDQ0MDGZRJ

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

CNPJ: 16.298.929/0001-89

AV. JOSE JOAQUIM DE SANTANA, S/N – CENTRO - ADUSTINA - BAHIA

#### DECRETO Nº 028/2022

de 23 de maio de 2022

Outorga poderes objetivando regulamentar a movimentação financeira do Município de Adustina, Bahia, através do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, em estabelecimentos bancários e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA – ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, bem como nas disposições contidas em demais normas de regência e **CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto Municipal nº 102, de 01 de setembro de 2021,

#### DECRETA

Art. 1º - Ficam autorizados o Prefeito Municipal de Adustina, Bahia e Ordenador de Despesas, Sr. **PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1269795023 SSP/BA e CPF/MF nº 006.686.685-55, **conjuntamente** com o Secretário da Assistência Social e presidente do FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social, Sr. **ALUIZIO DE JESUS SANTOS**, portador do CPF/MF nº 714.001.255-53 e RG nº 0714131032 SSP/BA, a movimentarem toda e qualquer conta bancária titularizada pelo FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social de Adustina, Bahia, CNPJ: 17.578.344/0001-85 mantida(a) junto ao Banco do Brasil.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36)
- VI. Assinar contrato de abertura de crédito (cód. 72);
- VII. Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- IX. Cancelar cheque (cód. 95);
- X. Baixar cheque (cód. 96);
- XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- XIII. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XIV. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);

AV. JOSE JOAQUIM DE SANTANA, S/N – CENTRO - ADUSTINA/ BA – CEP: 48.435-000 – TEL. (0XX75) 3496-2130



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**

**CNPJ: 16.298.929/0001-89**

AV. JOSE JOAQUIM DE SANTANA, S/N – CENTRO - ADUSTINA - BAHIA

- XV. Efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XVI. Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XVII. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód. 119);
- XVIII. Emitir comprovantes (cód. 126)
- XIX. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XX. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XXI. Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143);
- XXII. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Art. 3º. Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Adustina, Bahia, 23 de maio de 2022.

**Paulo Sergio Oliveira dos Santos**  
Prefeito Municipal

AV. JOSE JOAQUIM DE SANTANA, S/N – CENTRO - ADUSTINA/ BA – CEP: 48.435-000 – TEL. (0XX75) 3496-2130